



CPSMCR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crateús

Estudo Técnico Preliminar – Credenciamento CPSMCR Nº 001/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR
 Unidade Executora: Policlínica Regional Raimundo Soares Resende
 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados em saúde, destinados ao atendimento da carteira de serviços da Policlínica Regional Raimundo Soares Resende, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, inciso I, e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às orientações dos Tribunais de Contas, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, avaliar alternativas possíveis e justificar a escolha do modelo de credenciamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Policlínica Regional Raimundo Soares Resende integra a rede de atenção especializada do SUS, sendo responsável pela oferta contínua de consultas e procedimentos médicos especializados à população dos municípios consorciados.

A demanda por serviços especializados é permanente, variável e influenciada por fatores como: • Crescimento da demanda reprimida; • Rotatividade de profissionais; • Necessidade de ampliação e diversificação de especialidades; • Garantia da continuidade do serviço público essencial de saúde.

A inexistência ou insuficiência de profissionais credenciados compromete diretamente a eficiência da política pública de saúde, podendo ocasionar desassistência à população, aumento de filas e sobrecarga de unidades hospitalares.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação pretendida está alinhada: • Ao Plano Regional de Saúde; • À Programação Pactuada Integrada – PPI; • Ao Plano de Contratações Anual do CPSMCR; • À Lei Orçamentária Anual vigente; • À política pública de fortalecimento da atenção ambulatorial especializada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: • Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária; • Habilitação profissional e técnica compatível com as especialidades ofertadas; • Inscrição ativa nos Conselhos Profissionais competentes; • Observância às normas éticas, sanitárias e assistenciais do SUS; • Disponibilidade para atendimento conforme demanda da Policlínica.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1 Contratação por licitação tradicional mostra-se inadequada, tendo em vista a natureza continuada e variável da demanda, bem como a inviabilidade de competição objetiva entre profissionais habilitados.



CPSMCR

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crateús

5.2 Contratação direta por inexigibilidade individual Não atende plenamente ao interesse público, pois limitaria o número de prestadores e reduziria a flexibilidade administrativa.

5.3 Credenciamento público Apresenta-se como a solução mais vantajosa, permitindo: • Ampla participação de interessados; • Ausência de exclusividade; • Remuneração previamente definida; • Contratação por demanda; • Redução do risco de desassistência.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento encontra respaldo no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente utilizado na área da saúde pública, conforme entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas Estaduais.

A adoção desse modelo garante maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, além de observar os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos e valores estimados estão descritos no Termo de Referência e na DFD que integram o processo administrativo, tendo como base: • Histórico de atendimentos; • Capacidade instalada da Policlínica; • Tabelas de referência adotadas pelo CPSMCR; • Disponibilidade orçamentária.

Os pagamentos ocorrerão exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Riscos identificados e medidas mitigadoras:

- Risco de insuficiência de prestadores – mitigado pela manutenção do credenciamento aberto;
- Risco de descontinuidade do serviço – mitigado pela pluralidade de credenciados;
- Risco de inconformidade técnica – mitigado por critérios objetivos de habilitação e fiscalização;
- Risco orçamentário – mitigado por contratação por demanda e controle financeiro.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A contratação possui impacto ambiental reduzido, sendo predominantemente intelectual.

O impacto social é altamente positivo, ao ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, promovendo dignidade, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação: • Ampliação da oferta de serviços especializados; • Redução do tempo de espera por consultas; • Melhoria da resolutividade da atenção especializada; • Continuidade dos serviços públicos de saúde.

11. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados em saúde é a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atender às necessidades da Policlínica Regional Raimundo Soares Resende.



CPISMCR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crateús

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.


Crateús/CE, 17 de Dezembro de 2025.